



INEXIGIBILIDADE Nº 01.01.07.2025

Processo Administrativo nº 01.01.07.2025

OBJETO: contratação de empresa para a Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria contábil junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Icapuí, na Sala do Setor de Licitação **AUTUO** o presente Processo de Contratação Direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01.01.07.2025.

As atribuições do Agente de Contratação, previstas no inciso LX do art. 6º da Lei nº 14133/2021, ao contrário dos procedimentos licitatórios propriamente ditos, tem pouca contribuição nos casos de contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, no processo de contratação direta, se manifesta somente quanto à autuação do processo administrativo, já que o processamento das contratações diretas é elaborado de acordo com as determinações, informações e documentações fornecidas pela Unidade Demandante, que detém o conhecimento fático e técnico das suas necessidades.

O Presente termo de autuação foi lavrado por mim, **Francinilson Ferreira da Silva**, Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, nomeado pela Portaria nº 012/2024, de 29 de abril de 2024, que o digitei e ao final subscrevo.

Icapuí - CE., 07 de janeiro de 2025.


Francinilson Ferreira da Silva
Agente de Contratação